

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 44/2025
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

1. PRÊAMBULO:

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.380/0001-03, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I – Base Legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, “D”.

II – Processo Administrativo nº 44/2025.

2. OBJETO:

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, a empresa: JONATA TIAGO DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.342.704/0001-34, localizada Rua Francisco Debortoli, nº 840, CEP.: 85.575-000, Centro, São Jorge D'Oeste/PR, para prestação do serviço de Responsável Técnico do Pronto Atendimento de São Jorge D'Oeste/PR, com anotação de responsabilidade técnica junto ao CRM.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor do objeto:

JONATA TIAGO LIMA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PRONTO ATENDIMENTO Serviço Médico RT, conforme a resolução CFM nº 2.147/2019, para responsabilidade técnica do Pronto Atendimento municipal de São Jorge D'Oeste, com anotação de responsabilidade técnica junto ao CRM/PR.	MES	12,00	12.500,00	150.000,00
TOTAL.....						150.000,00

3.2. O valor total a ser cobrado pelo sistema a ser adquirido será de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1 O serviço técnico especializado, para assumir a responsabilidade técnica da Unidade de Pronto Atendimento, desta demanda, refere-se à contratação da empresa: *JONATA TIAGO DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.342.704/0001-34, localizada Rua Francisco Debortoli, nº 840, CEP.: 85.575-000, Centro, São Jorge D'Oeste/PR*, para responsabilizar-se pela manutenção da regularidade e dos protocolos junto a UPA de São Jorge D'Oeste, na prestação de serviço de fiscalização, supervisão ou gerenciamento de serviços, por inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea "d", inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2 A contratação pretendida concerne à necessidade de regularização da Unidade de Pronto Atendimento nos termos da Resolução nº 2.147/2016 do CFM, para condições de funcionalidade operacionalidade das Unidades de Pronto Atendimento.

5.3 O cumprimento dos termos da Resolução, já referenciada no item anterior, foi vistoriado in loco, resultando nos Termos de Vistorias, referentes aos Processos de Origem nº 43/2025/PR e o de nº 59/2025/PR, protocolados sob nº 24.14.000009902-0.

5.4 O problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I, § 1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021):

5.5 A necessidade de Profissional Habilitado para representar a saúde pública do município, em situações de cunho explicativo, justificativo e até mesmo, em casos de reivindicação que por ventura se fizerem necessárias no decorrer da vigência do contrato.

5.6 A necessidade de gerenciamento dos protocolos padrões de atendimento, de modo a uniformizar o atendimento, facilitar as tomadas de decisões, e qualificação dos serviços de suporte ao atendimento ao paciente.

5.7 Diante do exposto, é imprescindível a contratação imediata de profissional, habilitado e experiente, para orientar a atividade laboral e o desenvolvimento de atendimento e postura profissional junto a Unidade de Pronto Atendimento e no sistema municipal de saúde.

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos e Dotações Orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4170	11.001.10.301.0011.2055	0	3.3.90.39.50.10	Do Exercício
2025	4180	11.001.10.301.0011.2055	303	3.3.90.39.50.10	Do Exercício
2025	4190	11.001.10.301.0011.2055	331	3.3.90.39.50.10	Do Exercício
2025	4419	11.002.10.301.0011.2058	374	3.3.90.39.50.10	Do Exercício
2025	4421	11.002.10.301.0011.2058	382	3.3.90.39.50.10	Do Exercício
2025	4422	11.002.10.301.0011.2058	387	3.3.90.39.50.10	Do Exercício
2025	4423	11.002.10.301.0011.2058	495	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

PESSOA JURÍDICA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

- I – Página do Município de São Jorge D'Oeste;
- II – Diário Oficial dos Municípios – AMP;
- III – Editora Jornal de Beltrão.

8.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São João, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste – Pr, 03/04/2025

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 08/2025

Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025**, de 03/04/2025, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, "d".

VALOR ESTIMADO - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, a empresa: **JONATA TIAGO DE LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.342.704/0001-34**, localizada Rua Francisco Debortoli, nº 840, CEP.: 85.575-000, Centro, São Jorge D'Oeste/PR, para prestação do serviço de Responsável Técnico do Pronto Atendimento de São Jorge D'Oeste/PR, com anotação de responsabilidade técnica juto ao CRM.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, d., da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **JONATA TIAGO LIMA LTDA**, CNPJ Nº. **55.342.704/0001-34**, situada na RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 840 **** - CEP: 85575-000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 03/04/2025.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito